

PROJETO DE LEI Nº 19.643/2011

Declara de utilidade pública a ASCOLV - Associação Comunitária de Lagoa Velha, com sede no Povoado de Lagoa Velha, município de Canarana – Bahia e foro jurídico na comarca de Barra do Mendes – Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASCOLV - Associação Comunitária de Lagoa Velha, CNPJ – 02.587.270/0001-76, com sede no Povoado de Lagoa Velha, município de Canarana – Bahia e foro jurídico Barra do Mendes – Bahia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2011

Deputado Joacy Dourado

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade pública Estadual a ASCOLV - Associação Comunitária de Lagoa Velha, CNPJ – 02.587.270/0001-76, com sede no Povoado de Lagoa Velha, município de Canarana – Bahia e foro jurídico Barra do Mendes – Bahia, que tem como principais objetivos: Desenvolver com os meios que dispôr, assistência beneficente e filantrópica, mediante o fornecimento de alimentos, vestuários, medicamentos, abrigo, assistência médica, odontológica e jurídica a quem dela necessitar, especialmente aos agricultores, familiares ou pessoas carentes. Promover e divulgar a prática de preservação ambiental e proteção do meio ambiente. Promover a integração, socialização e diversão entre os associados (as) seus familiares e convidados

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2011.

Deputado Joacy Dourado - PT